



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000025/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 07/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o art. 4º da Lei nº 13.658, de 31 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre o pagamento de despesa pelo regime de adiantamento na Câmara Municipal de Juiz de Fora”.

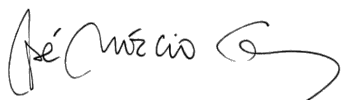
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 13.658, de 31 de janeiro de 2018, que " Dispõe sobre o pagamento de despesa pelo regime de adiantamento na Câmara Municipal de Juiz de Fora", passa a vigorar com a seguinte redação:

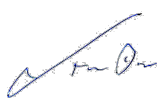
"Art. 4º O processamento de despesas pelo regime de adiantamento obedecerá as normas relativas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 07 de fevereiro de 2024.



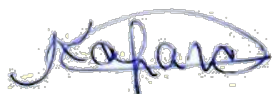
José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PV



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

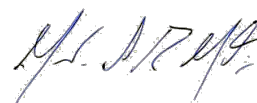


Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Kátia Aparecida Franco

Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP

